



**TA – 147/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **AVENIR FURTADO DA SILVA NETO EIRELI-EPP**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição, conforme Portaria nº 386/2022 – DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, cientista da computação e funcionária pública, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO, inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AVENIR FURTADO DA SILVA NETO EIRELI-EPP (nome fantasia FORTE & SILVA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.032.039/0001-00, com sede Rua São Simão, nº 1085, QD 64, LT 06, Vila São Judas Tadeu, Goiânia-GO, neste ato representada pelo procurador **Alcides Francisco de Oliveira**, brasileiro, casado, representante, portador da CI/RG nº 500650 2ª via – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.221.751-20, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CF nº 089/2022, conforme Processo SEI nº 202200058004664, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*W*  
**Admilla Ferreira Gomes**  
Gerente Estratégica Jurídica  
GEJUR-OVG



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 089/2022, para modificar o início de sua vigência, em atendimento ao Despacho nº 142/2022 – OVG/GGI (000035473391) e em consonância com o Despacho nº 317/2022 – OVG/GEJUR (000035564699), passando a vigorar nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

*Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/12/2022, (...).”*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 22 de novembro de 2022.

  
**Rúbia Erika Prado Cardoso**

Diretora Geral em substituição – OVG

  
**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Adm. Financeiro -- OVG

  
**Alcides Francisco de Oliveira**

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: